

TC 006.341/2012-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO.

Responsáveis: Rainel Barbosa Araújo (251.593.721-72); Sete - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. (37.264.066/0001-07).

Interessado: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO (02.070.357/0001-71).

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 2504/2014-TCU-Primeira Câmara (peça 52) por Rainel Barbosa Araújo (peça 73) e Sete - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. (peça 60).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido em relação aos recorrentes.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 10 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator